

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**Edital n.º 1877/2023**

Sumário: Recrutamento de dois professores auxiliares na área disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática.

Torna-se público que, por meu despacho de 08 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso. A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de doutor em Matemática ou em áreas afins, consideradas adequadas ao concurso pela maioria dos membros do júri. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, devem os candidatos comprovar o respetivo reconhecimento ou equivalência de grau.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa, faladas e escritas, a um nível que permita a lecionação nessas línguas.

II — Apresentação das candidaturas:

A candidatura é submetida no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt/>.

III — Local de trabalho:

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Av. das Forças Armadas, n.º 40

1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura:

A candidatura é instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

1 — Requerimento de admissão a candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>.

2 — Documentos comprovativos da titularidade do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — *Curriculum Vitae* do candidato o qual tem, obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concurso, de observar o modelo disponível em:

<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>.

4 — Listagem das contribuições académicas do candidato na área em que é aberto o concurso, identificando os artigos indexados na base de dados MathSciNet, o número de citações das publicações e a classificação (quartil) em termos de fator de impacto da publicação, de acordo com a Thomson Reuters Web of Knowledge e/ou a Scopus utilizando para o efeito o documento Excel com os indicadores de produção científica disponível em:

<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>.

5 — Versão eletrónica das publicações referidas no ponto IV.4 deste edital.

6 — Projeto pedagógico referido no ponto V.1., alínea c).

7 — Projeto científico referido no ponto V.1., alínea d).

8 — Quaisquer outros documentos ou trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

9 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto:

1 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá do cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:

a) Posse de currículo global, que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com o desempenho das funções de professor auxiliar na área disciplinar de Matemática;

b) Apresentação, pelo candidato de, pelo menos 4 (quatro) artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, nos últimos 5 (cinco) anos, indexados na MathSciNet e em revistas científicas internacionais classificadas no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2) na base de dados Thomson Reuters Web of Knowledge e/ou a Scopus, em termos de fator de impacto da publicação;

c) Apresentação de um projeto pedagógico, elaborado nos moldes a seguir indicados, que não apresente insuficiências ou incorreções graves, que seja suportado pelo trabalho anterior do candidato e que demonstre que o candidato possui a competência necessária para o exercício adequado das funções de professor auxiliar na área disciplinar de Matemática.

No projeto pedagógico, o candidato deve demonstrar como o seu curriculum científico e pedagógico se enquadra e pode vir a enriquecer as atividades letivas do Departamento de Matemática da Escola de Tecnologias e Arquitetura do ISCTE. O projeto deve apresentar o plano de uma unidade curricular (UC) na área disciplinar de Matemática, onde devem ser mencionados os objetivos gerais da UC, objetivos de aprendizagem, programa, processo de ensino-aprendizagem, avaliação, bibliografia, e a justificação da sua inserção na oferta formativa do Departamento de Matemática da Escola de Tecnologias e Arquitetura (máximo de 10 páginas A4, usando o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>);

d) Apresentação de um projeto de investigação, elaborado nos moldes a seguir referidos, que não apresente insuficiências ou incorreções graves, que seja suportado pelo trabalho anterior do candidato e que demonstre que o candidato possui a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de professor auxiliar na área disciplinar de Matemática.

O projeto de investigação deve estar alinhado com o curriculum do candidato e ser desenvolvido na área disciplinar de Matemática, incluindo uma proposta das atividades e projetos que o candidato pretende desenvolver nos próximos cinco anos nas vertentes científica e da cooperação com a sociedade. O projeto deve revelar uma reflexão sobre a sua inserção no Departamento de Matemática da Escola de Tecnologias e Arquitetura e tem de contemplar os seguintes aspetos: resumo, estado da arte, objetivos e hipóteses, etapas da investigação, recursos necessários, metodologia, resultados esperados e referências (máximo de 10 páginas A4, usando o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>);

2 — O Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

VI — Audições públicas:

1 — O júri procede à realização de audições públicas aos candidatos aprovados em mérito absoluto.

2 — A audição pública tem lugar em momento prévio à realização da(s) reunião(ões) do júri destinadas à ordenação dos candidatos admitidos em mérito absoluto e visa a obtenção de escl-

recimentos ou a explicitação de elementos constantes nos respetivos processos de candidatura, nomeadamente a adequação do perfil do candidato à implementação dos projetos científico e pedagógico por ele apresentados.

3 — A audição pública de cada candidato tem a duração máxima de 45 minutos. Compete ao Presidente do júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver interação dos demais elementos do júri com o candidato.

4 — A audição decorre em língua portuguesa ou inglesa.

5 — A audição pública decorre de forma presencial e/ou por teleconferência.

6 — Os candidatos são informados da data e local da audição pública, por mensagem de correio eletrónico, com uma antecedência de, no mínimo, 5 dias úteis.

7 — A não comparência à audição pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

8 — As audições públicas obedecem ao princípio de igualdade de tratamento entre todos os candidatos.

VII — Método de seleção e critérios de avaliação:

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção de avaliação curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de Avaliação:

A avaliação curricular na área disciplinar de Matemática deve dar particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, nos últimos 10 anos.

a) Atividade Científica (60 %)

i) Produção científica na área em que é aberto o concurso — artigos em revistas científicas indexados na MathSciNet, livros e capítulos em livros. Comunicações, como orador convidado, em conferências e eventos científicos internacionais; outras comunicações em conferências ou outros eventos científicos. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a relevância, a originalidade, a quantidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização e o impacto da produção científica.

ii) Projetos científicos — participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado). Na avaliação deste critério deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Avaliação científica — Organização e participação em eventos científicos nacionais ou internacionais. Edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, o papel desempenhado e diversidade das atividades.

b) Atividade Pedagógica (25 %)

Atividade docente — i) Lecionação de unidades curriculares na área disciplinar de Matemática; deve ser tido em consideração a diversidade das unidades curriculares lecionadas, o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento), o envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador) e o respetivo desempenho pedagógico (ex.: inquéritos aos alunos); ii) Material pedagógico e publicações de índole pedagógica; deve ser tido em consideração a qualidade e quantidade do material produzido e disponibilizado pelo candidato; iii) Orientação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento; deve ser tido em consideração apenas as orientações já concluídas, o número e diversidade das orientações e a excelência científica dos trabalhos supervisionados.

c) Atividade de Extensão Universitária (5 %)

Publicações de divulgação científica — artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultoria a outras instituições.

d) Projeto Pedagógico (5 %)

Qualidade do projeto pedagógico que o candidato se propõe a desenvolver na área disciplinar em que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino na área disciplinar de Matemática.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o caráter inovador do projeto, a sua exequibilidade no contexto do departamento em que é aberto o concurso, e a sua relevância na oferta formativa do Departamento de Matemática do ISCTE.

e) Projeto Científico (5 %)

Qualidade do projeto de investigação que o candidato se propõe a desenvolver nos próximos cinco anos na área disciplinar em que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as atividades de investigação na área disciplinar de Matemática.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o caráter inovador do projeto, a sua exequibilidade no contexto do departamento em que é aberto o concurso e a sua relevância no contexto do ISCTE.

3 — Ordenação e metodologia de votação:

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, cada membro do júri apresenta um documento escrito, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no ponto VII.2, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se, nas diferentes rondas, se verificar empate entre dois ou mais candidatos/as na posição de menos votado/a, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar. Para esta votação os membros do júri votam no/a candidato/a que está mais alto/a na sua seriação e o/a candidato/a com menos votos é eliminado/a. Se, ainda assim o empate persistir, o/a presidente do/a júri desempata, solicitando a cada elemento do júri a votação sobre eles utilizando a ordenação com base somente no critério “mérito científico” (para cada candidato/a empatado/a, a classificação obtida no critério “mérito científico” resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri).

VIII — Constituição do Júri:

O júri é presidido, por delegação da Sra. Reitora do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, pelo Doutor Jorge Rodrigues da Costa, Professor Catedrático e Vice-Reitor do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, e constituído pelos seguintes professores:

Doutor José Manuel Cidade Mourão, Professor Catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Filipe Pinheiro de Castro, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro;

Doutor Peter Beier Gothen, Professor Associado do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Sérgio Manuel Moço Nunes Mendes, Professor Associado do Departamento de Matemática do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Cristina Isabel Correia Diogo, Professora Associada do Departamento de Matemática do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.



IX — Audiência de Interessados:

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante notificação eletrónica. O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

X — Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de setembro de 2023. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

316928048